



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Antonio Marques da Silva**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

INDICAÇÃO Nº 041 /2026

Ementa: Que seja providenciada a confecção de passarelas em vias do Município de Água Doce do Norte – ES, nos locais que especifica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que esta subscreve requer, após os trâmites regimentais desta Casa de Leis, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntamente à Secretaria competente, para que seja providenciada a confecção de passarelas, com a devida sinalização horizontal e vertical, nos seguintes pontos do Município de Água Doce do Norte – ES:

Rua Orlando Costa Neves, no cruzamento com a Avenida Sebastião Coelho de Souza, ao lado da lotérica;

Avenida Sebastião Coelho de Souza, em frente ao Banestes;

Rua Iracy Marques, em frente à Igreja Batista do Calvário;

Avenida Sebastião Coelho de Souza, em frente ao Material de Construção Rondonorte;

Rua Domingos Marcolino, em frente à Primeira Igreja Batista.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de reforçar a segurança viária nos pontos mencionados, os quais apresentam intenso fluxo de veículos e pedestres,

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadecedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Antonio Marques da Silva**

especialmente em áreas comerciais, bancárias e religiosas, onde há grande circulação diária da população.

A ausência de passarelas devidamente sinalizadas aumenta o risco de acidentes, colocando em perigo a integridade física de pedestres, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A implantação das passarelas contribuirá significativamente para a organização do trânsito, redução da velocidade dos veículos e maior segurança para todos os usuários das vias.

Dessa forma, a confecção das passarelas nos locais indicados atende a uma demanda legítima dos munícipes e representa medida preventiva essencial para a preservação da vida e do bem-estar da população.

Isto posto, indico ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a execução das referidas passarelas, com a maior brevidade possível, em atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, aos 13 de janeiro de 2026.


**ANTONIO MARQUES DA SILVA
VEREADOR**

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES
CEP 29.820-000 – Fone 3759-1266 – e-mail – cmmnorte@uol.com.br



Autenticar documento em <https://aguadecedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Marques da Silva** em **27/01/2026 15:10**

Checksum: **388532F2C5179162810A410C9E6B2082528E0D73C52C3CE6AE8DDC08F72D1A0C**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.